

LEI Nº. 3029, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
2.917, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do Art. 2º da Lei nº. 2.917 de 30 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º. (...)

I - Aos mutuários que se enquadrarem na faixa de renda do grupo familiar de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a fração de terreno será doada, e os valores venais atribuídos entrarão como contrapartida do município ao empreendimento e conseqüentemente serão descontados dos valores finais das residências a serem financiadas pelos mutuários.”

Art. 2º. Fica alterado o inciso II do Art. 2º da Lei nº. 2.917 de 30 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte disposição:

(...)

“Art. 2º. (...)

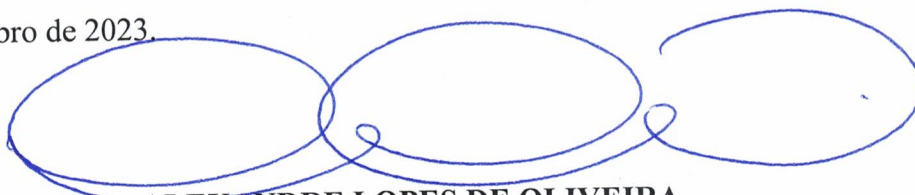
II - Fica caracterizado para todos os fins de Direito, em especial no que concerne ao negócio jurídico contido nesta lei que o valor da doação atribuído como subsídio do terreno aos mutuários, corresponde ao montante de R\$ 194,99 (cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) por metro quadrado, onde o **Condomínio I** contempla uma área de 18.770,80m² (dezoito mil setecentos e setenta vírgula oitenta metros quadrados), e o **Condomínio**

CIDADE EM *Transformação*

II compreende uma área de 24.139,33 m²(vinte e quatro mil cento e trinta e nove vírgula trinta e três metros quadrados), totalizando aproximadamente 42.910,13 m² (quarenta e dois mil novecentos e dez vírgula treze metros quadrados) equivalente a monta de R\$ 8.367.046,24 (oito milhões trezentos e sessenta e sete mil e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme consta do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso,
em 16 de novembro de 2023.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

WARLEY JUNIOR BRAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
LEI Nº. 3029, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2.917, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do Art. 2º da Lei nº. 2.917 de 30 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 2º. (...)

I - Aos mutuários que se enquadrarem na faixa de renda do grupo familiar de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a fração de terreno será doada, e os valores venais atribuídos entrarão como contrapartida do município ao empreendimento e consequentemente serão descontados dos valores finais das residências a serem financiadas pelos mutuários."

Art. 2º. Fica alterado o inciso II do Art. 2º da Lei nº. 2.917 de 30 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte disposição:

(...)

"Art. 2º. (...)

II - Fica caracterizado para todos os fins de Direito, em especial no que concerne ao negócio jurídico contido nesta lei que o valor da doação atribuído como subsídio do terreno aos mutuários, corresponde ao montante de R\$ 194,99 (cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) por metro quadrado, onde o **Condomínio I** contempla uma área de 18.770,80m² (dezoito mil setecentos e setenta vírgula oitenta metros quadrados), e o **Condomínio II** compreende uma área de 24.139,33 m² (vinte e quatro mil cento e trinta e nove vírgula trinta e três metros quadrados), totalizando aproximadamente 42.910,13 m² (quarenta e dois mil novecentos e dez vírgula treze metros quadrados) equivalente a monta de R\$ 8.367.046,24 (oito milhões trezentos e sessenta e sete mil e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme consta do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 9º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 68/2023

DA ESPÉCIE: Compra e venda

DO OBJETO: Fornecimento de combustíveis automotores (Óleo Diesel S10).

VALOR ANTERIOR: **R\$ 6,49** (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)

VALOR ATUAL: **R\$ 6,22** (Seis Reais e Vinte e Dois Centavos)

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ CONTRATANTE, e a empresa MT COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA/CNPJ: 04.275.611/0002-84/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Prestação de serviços prestara os serviços de Elaboração de Planejamento Estratégico para implementação do Museu Walentin Wingenbach.

DO ADITAMENTO: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: prorrogado para mais 06 (seis) meses passando a ser de 16/12/2023 a 16/06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE, e a empresa VITÓRIA RAMIREZ ZANQUETTA/CNPJ: 42.737.149/00001-06/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: Construção do Centro de Convivência dos Idosos- CCI

DO ADITAMENTO: Supressão de Valores

DO VALOR: Suprimir do valor total do contrato, o montante de R\$ 51.641,56 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO / CONTRATANTE, e a empresa CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA/CNPJ: 04.364.833/0001-92/CONTRATADA.

Elaine T Moura / Fiscal de Contratos

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023 CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 AVISO DE RESULTADO

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mautti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 13/2023, Chamamento Público para Credenciamento de **empresas especializadas em serviços de hospedagem (hotelaria) no Município de Campos de Júlio - MT** nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados: **PELEGRINI HOTEL LTDA, CNPJ/MF Nº 14.764.890/0001-12;**

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio - MT, 16 de novembro de 2023.

Eric Rodrigo Petteenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023